



Livro n.º 2: Registro Geral

Ficha: 1 Rubrica: 

Matrícula n.º 45.716

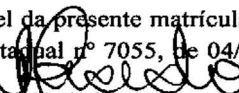
Matinhos, 25 de Fevereiro de 2016

**IMÓVEL:** Lote de terreno n.º 16 (dezesseis), da quadra E, da planta **BALNEÁRIO PORTAL DAS PRAIAS DE MATINHOS**, situado neste Município e Comarca de Matinhos-PR, medindo 12,00 metros de frente para Rua 05, por 25,00 metros de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o lote n.º 17, pelo lado esquerdo confronta com o lote n.º 15, na linha de fundos onde mede 12,00 metros confronta com o lote n.º 03, perfazendo a área total de 300,00 m<sup>2</sup>, sem benfeitorias.

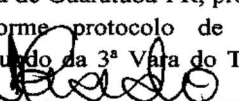
**PROPRIETÁRIOS:** **ARLINDO SILVEIRA PEREIRA**, CPF 178.797.010-87, RG 571.062-RS, brasileiro, comerciante, casado pelo regime da comunhão de bens, com **MARILIA DA SILVA PEREIRA**, residentes e domiciliados em Matinhos-PR.

**REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula n.º 39.630, da Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Guaratuba-PR.


AV.1-45.716, de 25 de Fevereiro de 2016.

**ÁREA DE PRESERVAÇÃO E RESERVA LEGAL (registro anterior):** conforme averbação n.º 02 (AV 2), da matrícula n.º 39.630, da Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Guaratuba-PR, procede-se a esta averbação para fazer constar que a área da quarta parte com 37.300,00 m<sup>2</sup> do imóvel da presente matrícula, constitui-se em **ÁREA DE PRESERVAÇÃO E RESERVA LEGAL**, conforme artigo 35, Inciso I e II da Lei Estadual n.º 7055, de 04/12/78 e Provimento n.º 02/98, de 09/06/1998 da Corregedoria Geral da Justiça. O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial. - JSC

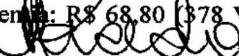
AV.2-45.716, de 25 de Fevereiro de 2016.

**INDISPONIBILIDADE DE BENS (registro anterior):** conforme averbação n.º 13 (AV 13), da matrícula n.º 39.630, da Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Guaratuba-PR, procede-se a esta averbação para fazer constar a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de Marília da Silva Pererira, conforme protocolo de indisponibilidade n.º 201509.2810.00077148-IA-380 de 28/09/2015, da Central de Indisponibilidades, oriundo da 3ª Vara do Trabalho de Paranaguá-PR, nos autos do processo n.º 01633006919985090411. O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial. - JSC

R.3-45.716, de 25 de Fevereiro de 2016.

**PROTOCOLO N.º 124.388 de 12/01/2016. PENHORA:** conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 06/01/2016, em cumprimento a determinação da M.M. Juíza de Direito da Vara Cível e Anexos desta Comarca de Matinhos-PR, Dra. Danielle Guimarães da Costa, contida nos autos de Execução Fiscal n.º 4224/2009, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executado **Espólio de ARLINDO SILVEIRA PEREIRA**, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositário Fiel: Município de Matinhos. Valor da causa: R\$ 825,48. As custas desta Serventia, bem como o percentual devido ao do Funrejus, deverão ser recolhidas na conta de custas finais dos autos supra mencionados, conforme regulamentação o art. 555, do Código de Normas da Douta Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, e consoante informação contida ao Ofício n.º 134-EF/2016, desta Serventia. Custas Serventia: R\$ 68,80 (378 VRC). SELO DIGITAL N.º 8nvHO . D42CD . 4c5ng, Controle: zsKL1 . 8CuP. O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial. - JSC

R.4-45.716, de 25 de Fevereiro de 2016.

**PROTOCOLO N.º 124.389 de 12/01/2016. PENHORA:** conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 06/01/2016, em cumprimento a determinação da M.M. Juíza de Direito da Vara Cível e Anexos desta Comarca de Matinhos-PR, Dra. Danielle Guimarães da Costa, contida nos autos de Execução Fiscal n.º 8747/2006, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executado **Espólio de ARLINDO SILVEIRA PEREIRA**, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositário Fiel: Município de Matinhos. Valor da causa: R\$ 264,53. As custas desta Serventia, bem como o percentual devido ao do Funrejus, deverão ser recolhidas na conta de custas finais dos autos supra mencionados, conforme regulamentação o art. 555, do Código de Normas da Douta Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, e consoante informação contida ao Ofício n.º 135-EF/2016, desta Serventia. Custas Serventia: R\$ 68,80 (378 VRC). SELO DIGITAL N.º 8nvHO . D4iCD . 4Hhng, Controle: z1KL1 . 8VuN. O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial. - JSC

AV.5-45.716, de 01 de Setembro de 2017.

**PROTOCOLO N.º 132.509, de 23/08/2017. INDISPONIBILIDADE DE BENS (CNIB):** Conforme Protocolo de indisponibilidade n.º 201705.2911.00293481-IA-000, de 29/05/2017, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a **indisponibilidade** dos bens de Marília da Silva Pereira, pelo juízo da 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá-PR, nos autos do processo n.º 893200002209000. Custas: R\$ 57,33 (315 VRC). Funrejus: R\$ 14,33, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final. O referido é verdade e dou fé.

Continua no verso

Continuação da Matrícula 45.716.AV.5

Ficha 1 - verso

(a)  Oficial. - AO

AV.6-45.716, de 24 de Abril de 2019.

PROTOCOLO Nº 148/355, de 09/04/2019. INDISPONIBILIDADE DE BENS (CNID). Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 201904.0906.00766410-IA-470, de 09/04/2019, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Marília da Silva Pereira, pelo juízo da 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá-PR, nos autos do processo nº 00893003320005090022. Custas: R\$ 57,33 (315 VRC). Funrejus: R\$ 14,33, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final. O referido é verdade e dou fé.

(a)  Oficial. - AO

R.7-45.716, de 20 de Fevereiro de 2024.

PROTOCOLO Nº 171.237 de 16/02/2024. PENHORA, conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 05/02/2024, expedido pela Vara Cível e Anexos da Comarca de Matinhos, contida nos autos de execução fiscal nº 0006187-48.2020.8.16.0116, em que é exequente MUNICÍPIO DE MATINHOS, e executado ESPÓLIO DE ARLINDO SILVEIRA PEREIRA, procede-se a este registro para fazer constar a PENHORA sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Valor da causa: R\$ 1.282,83. Emolumentos e Funrejus a serem pagos na liquidação, ou por futuro interessado na prática de quaisquer atos nesta matrícula. FUNREJUS: R\$ 2,57. Fundep: R\$ 5,24. ISS: R\$ 5,24. SELO Nº SFRHwNwP.mx4FG-rT9J9.1379q. Custas Serventia: R\$ 104,70 (1260 VRC). O referido é verdade e dou fé.

 Oficial. - GPN

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

Continuação da Matrícula 45.716.AV.5

Ficha 1 - verso

(a)  Oficial. - AO

AV.6-45.716, de 24 de Abril de 2019.

PROTOCOLO Nº 148/355, de 09/04/2019. **INDISPONIBILIDADE DE BENS (CNID)**. Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 201904.0906.00766410-IA-470, de 09/04/2019, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Marília da Silva Pereira, pelo juízo da 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá-PR, nos autos do processo nº 00893003320005090022. Custas: R\$ 57,33 (315 VRC). Funrejus: R\$ 14,33, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final. O referido é verdade e dou fé.

(a)  Oficial. - AO

R.7-45.716, de 20 de Fevereiro de 2024.

PROTOCOLO Nº 171.237 de 16/02/2024. **PENHORA**, conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 05/02/2024, expedido pela Vara Cível e Anexos da Comarca de Matinhos, contida nos autos de execução fiscal nº 0006187-48.2020.8.16.0116, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executado **ESPÓLIO DE ARLINDO SILVEIRA PEREIRA**, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Valor da causa: R\$ 1.282,83. Emolumentos e Funrejus a serem pagos na liquidação, ou por futuro interessado na prática de quaisquer atos nesta matrícula. FUNREJUS: R\$ 2,57. Fundep: R\$ 5,24. ISS: R\$ 5,24. SELO Nº SFRH.wjNwP.mx4FG-rT9J9.1379q. Custas Serventia: R\$ 104,70 (1260 VRC). O referido é verdade e dou fé.

 Oficial. - GPN

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

Continuação da Matrícula 45.716.AV.5

Ficha 1 - verso

(a)  Oficial. - AO

AV.6-45.716, de 24 de Abril de 2019.

PROTOCOLO Nº 148/355, de 09/04/2019. INDISPONIBILIDADE DE BENS (CNID). Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 201904.0906.00766410-IA-470, de 09/04/2019, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Marília da Silva Pereira, pelo juízo da 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá-PR, nos autos do processo nº 00893003320005090022. Custas: R\$ 57,33 (315 VRC). Funrejus: R\$ 14,33, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final. O referido é verdade e dou fé.

(a)  Oficial. - AO

R.7-45.716, de 20 de Fevereiro de 2024.

PROTOCOLO Nº 171.237 de 16/02/2024. PENHORA, conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 05/02/2024, expedido pela Vara Cível e Anexos da Comarca de Matinhos, contida nos autos de execução fiscal nº 0006187-48.2020.8.16.0116, em que é exequente MUNICÍPIO DE MATINHOS, e executado ESPÓLIO DE ARLINDO SILVEIRA PEREIRA, procede-se a este registro para fazer constar a PENHORA sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Valor da causa: R\$ 1.282,83. Emolumentos e Funrejus a serem pagos na liquidação, ou por futuro interessado na prática de quaisquer atos nesta matrícula. FUNREJUS: R\$ 2,57. Fundep: R\$ 5,24. ISS: R\$ 5,24. SELO Nº SFRH.wjNwP.mx4FG-rT9J9.1379q. Custas Serventia: R\$ 104,70 (1260 VRC). O referido é verdade e dou fé.

 Oficial. - GPN

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)